



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

Ofício nº155/2024/GAB/PMM

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação de V. Exa. e dos nobres Edis, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de ginásio na Escola Municipal Ernerto José de Oliveira, localizada na Comunidade de Conceição”,

Esse projeto tem por base a Lei Federal nº 6.454/77 que permite a denominação de logradouros e ruas e por isso denomina-se o ginásio que é localizado na Escola Municipal Ernesto José de Oliveira, na Comunidade de Conceição com o nome de ELPIDIA MARIA DE JESUS, em anexo a bibliografia da pessoa indicada.

RESSALTO QUE O GINÁSIO JÁ ENCONTRA-SE CONCLUÍDA E NECESSITA DA DENOMINAÇÃO DE NOME PARA QUE TENHA O RECEBIMENTO DO CITADO GINÁSIO, ASSIM SOLICITA A APRECIÇÃO DO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA.

Isto posto, é o projeto que submeto ao Plenário, a quem cabe a decisão final.

Montalvânia/MG, 18 de junho de 2024.


FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 18/06/2024




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

PROJETO DE LEI 41 /2024.

Dispõe sobre a denominação de ginásio na Escola Municipal Ernersto José de Oliveira, localizada na Comunidade de Conceição.

A Câmara Municipal de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o ginásio da Escola Municipal Ernesto José de Oliveira localizada na Comunidade de Conceição com o nome de “Elpidia Maria de Jesus”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montalvânia/MG, 18 de junho de 2024.


FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal